



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1596 DE 02 (dois)

DE dezembro DE 1993.

05
06-12-93

OK

Dispõe sobre revogação da
licitação que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o item 4.5 do Edital de licitação nº 006/93 lhe reserva o direito de revogá-lo, por conveniências administrativas;

Considerando que a abertura das propostas da aquela licitação revelou ~~distorções~~ distorções de valores que, se não sanadas pelo instituto da revogação do ato, levarão a Municipalidade a sofrer prejuízos com a alienação daqueles ~~bens~~ bens ali licitados;

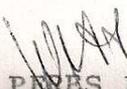
Considerando finalmente, que o fato previsto no item anterior por ser superveniente e justificável à expedição daquele edital, dá ensejo a sua revogação, nos termos do art.49 da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos a licitação aberta pelo Edital nº 006/93, na modalidade de Concorrência Pública para alienação de ações adquiridas pela Municipalidade da Centrais Elétricas de Goiás - CELG.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 02 de dezembro de 1993.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal